



GABINETE DO PREFEITA

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 097/2025, de 05 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Cessão com ônus de Servidor(a) Público Municipal do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, considerando os Preceitos da **Lei Orgânica Municipal**, bem como aos Autos do Processos Administrativo de nº **420252804002/2025**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o MUNICÍPIO ITAÍBA/PE, pelo prazo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, em conformidade com o Convênio de Cessão, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE e está MUNICIPALIDADE:

SERVIDORA	CPF N.	CARGO
PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO	050.782.714-73	PROFESSOR(A)

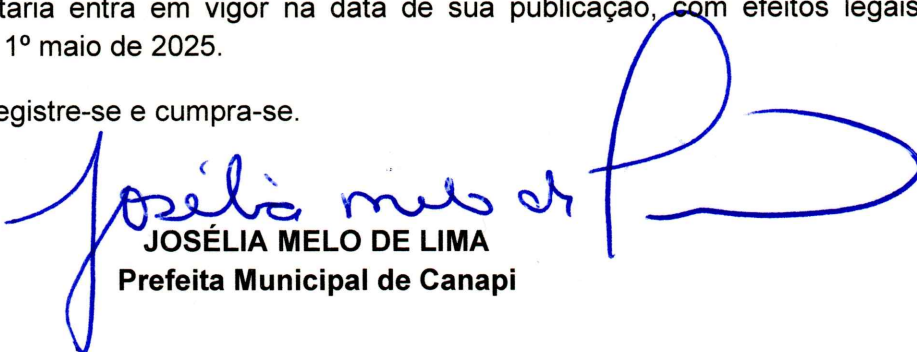
Art. 2º Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observados os decretos e instruções normativas que regem a matéria.

Art. 3º Cumprido ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

Art. 4º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º maio de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi